

2026/100.10.400/1

EDITAL N.º74/ 2026**Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã**

Vem nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar público, que na reunião de 04 de setembro de 2026 foi tomada a seguinte deliberação, cujo texto se passa a transcrever:

“3.6- Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento do Complexo Municipal de Ténis de Cernache do Bonjardim - Proc.º2026/100.10.400/1 - para aprovação;

Proposta nº251/2026

Considerando que:

O teor da informação técnica nº 22458, de 26 de agosto de 2026, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;

O Complexo Municipal de Ténis de Cernache do Bonjardim constitui uma instalação desportiva de uso público, propriedade do Município da Sertã, composta por dois campos de ténis, instalações de apoio, áreas destinadas a espetadores e estacionamento, encontrando-se vocacionado para a prática da modalidade de ténis nos níveis de iniciação, formação e competição.

Não existia, até à presente data, um regulamento específico aplicável ao funcionamento e utilização do Complexo Municipal de Ténis de Cernache do Bonjardim, pelo que se considera necessária a elaboração de um instrumento regulamentar que estabeleça, de forma clara e uniforme, as regras de funcionamento, utilização, acesso e cedência das instalações, bem como os direitos e deveres dos respetivos utilizadores, contribuindo para uma gestão eficiente, transparente e adequada deste equipamento municipal.

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertã dispõe de atribuições no domínio dos “Tempos livres e desporto”;

É da competência da Câmara Municipal da Sertã, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município”.

De acordo com o n.º 1, do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2005, de 07 de janeiro, na sua atual redação, o início do procedimento de criação de um regulamento municipal “é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1, do artigo 98º, do CPA, conjugado com o artigo 55º, do mesmo diploma, e no âmbito da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, delibere:

- a) Aprovar o início ao procedimento de elaboração do “Regulamento de Funcionamento do Complexo Municipal de Ténis de Cernache do Bonjardim”;
- b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento a dirigir à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento de Funcionamento do Complexo Municipal de Ténis de Cernache do Bonjardim” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta:

- a) Aprovar o início ao procedimento de elaboração do “Regulamento de Funcionamento do Complexo Municipal de Ténis de Cernache do Bonjardim”;
- b) Que a constituição como interessados no procedimento se realize mediante requerimento

a dirigir à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo do Município da Sertã, para o endereço: Largo do Município, nº 14 – 6100-738 Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt, indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como Interessado – Elaboração do Regulamento de Funcionamento do Complexo Municipal de Ténis de Cernache do Bonjardim” e, na mensagem, o nome do interessado e respetivo endereço de correio eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento, para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento;

c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet. “

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 09 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura
Qualificada] Carlos Alberto de Miranda
Dados: 2026.09.09 09:23:43 +01'00'

Dr. Carlos Alberto de Miranda